



Reunião Extraordinária - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 07 de agosto de 2025.

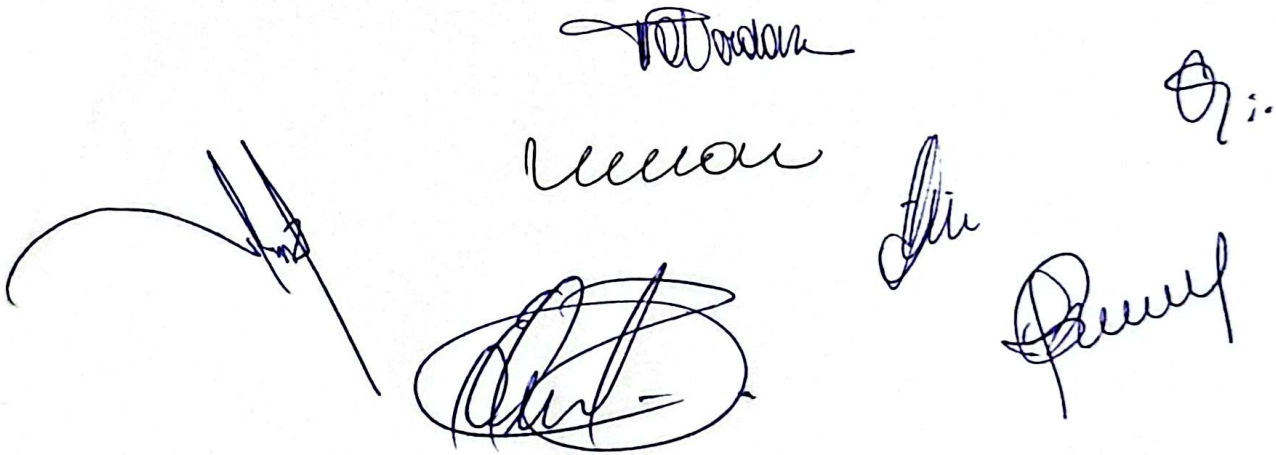
Aos 07 (sete) dias de agosto de 2025, deu-se início a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada às 08:45h e a segunda às 09:00h, presidida pelo Sr. Rogério Ribeiro do Carmo. Registrando a presença dos conselheiros: **Fabiana Ramos Dias Caçador, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Suzana Maria das Neves Almeida, representante da Secretaria Municipal de Educação; Oto Heinze de Moraes Filho, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; José Santiago de Lima, representante da Secretaria Municipal de Obras; José Francisco Landi de Oliveira, representante do IDAF; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Paulo Henrique Moulin Breda, representante da BRK; Paulo Cesar da Silva Torres e Nilton Costa Filho, representantes da AABRI; Tauã Lima Verdan Rangel, representante da FDCI; João Henrique Ferreira Bahiense e João Luiz Madureira Júnior, representantes da ONG Caminhadas e Trilhas; Valério Raymundo, representante da Pastoral da Ecologia; Paulo Cesar Stelzer Bindaco e Cláudio Vilarinho Moraes, representantes da FAMMOPOCI; Priscila da Silva Lacchini, representando do CRBio; Elson Pereira Lacerda, representante da OAB, Wesley Mendes, representante do Sindicato Rural e CB Guilherme Cassa Louzada, representante da PMA.** Registramos a presença das servidoras Mônica Valéria da Silva Oliveira e Cristiane Bolzan; do Ilustre Representante do Ministério Público, Drº Wagner Eduardo Vasconcellos; Sra. Ana Carolina A. Santana de Oliveira, Luiz Guilherme Carvalho, Cristian de Almeida Lima e Lucas Guimarães Amâncio, representantes do Grupo Projeta, que elaborou o estudo que será apresentado na reunião. O Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e realizando a apresentação dos representantes da empresa. **Passado ao primeiro ponto de pauta, que trata da apresentação do Estudo Ambiental para delimitação das APP's dos córregos e rios em Área Urbana Consolidada no Município de Cachoeiro de Itapemirim.** O Grupo Projeta, por meio de seu representante Sr. Cristian e demais convidados representantes da empresa, passou à apresentação, sendo que foi exposta em data show para melhor compreensão dos presentes. Foram apresentados os critérios técnicos utilizados para elaboração do estudo, bem como os critérios legais utilizados para confecção do documento. Foi apresentada ainda a minuta de Lei que será encaminhada para Audiência Pública e futuramente à Câmara Municipal. Finalizada a apresentação, o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, esclarece que o estudo foi elaborado com



rigidez técnica, de acordo com a validação feita pelos técnicos da empresa contratada. Esclarece ainda que entende que o estudo foi muito bem elaborado e embasado com critérios técnicos. Dada a palavra ao ilustre Promotor de Justiça, inicia sua fala parabenizando o município pela iniciativa de elaboração do estudo. Ressalta as alterações da legislação ambiental no país, principalmente ao que concerne à competência do município para legislar em seu território. Esclarece, ainda, a importância da legislação apresentada e do estudo em que se baseia. Feitas as considerações, o Ilustre Promotor questiona a capacidade da manifestação do Conselho sobre o estudo em razão da sua extensão, com mais de 500 páginas, ressaltando a necessidade de manifestação técnica do Conselho, devendo ser encaminhado à uma das Câmaras Técnicas para a análise do estudo e emissão de parecer. Questiona ainda a utilização do Instituto da Outorga Onerosa em detrimento à Compensação Ambiental, para fins da minuta de lei apresentada, o que seria mais interessante e viável quando se trata do assunto em tela, em razão das questões ambientais envolvidas. O Presidente do Conselho dá a palavra ao Conselheiro Wesley Mendes, que se manifesta no sentido à parabenizar o Município pela confecção do estudo, sendo que ainda esclarece que o documento deve ser analisado de forma criteriosa pelo Conselho, sendo que acredita que o estudo técnico, a opinião do Conselho e ainda a intervenção do Ministério Público devem se sobrepor à eventuais interesses políticos e econômicos. Informa que necessita de esclarecimento de dois pontos, sendo o primeiro sobre a ausência de considerações sobre o Rio Fruteiras, que no momento está impactado por represamento, sendo que acredita que, em caso de mudança de zoneamento urbano, a área no entorno deste rio citado pode ser impactada. Ressalta ainda a importância de realizar a escuta dos moradores dos distritos que serão diretamente impactados pelas alterações da legislação. Wesley também questiona sobre a regularização de edificações já finalizadas em áreas de risco alto, conforme o artigo 15 da minuta de lei apresentada, sendo esclarecido pelo presidente do Conselho que não haverá regularização dessas áreas. O Presidente do Conselho ressalta como foi feito o mapeamento de risco, sendo que a proposta veio ao conselho feita exclusivamente pela empresa, esclarecendo que o conselho pode fazer propostas para alterações, baseados em dados técnicos, antes da apresentação ao legislativo. Wesley defende que as questões de regulamentação das áreas deve ser discutido de forma mais ampla, em homenagem ao direito à moradia. O Conselheiro Paulo Stelzer pede a palavra e manifesta-se no sentido de que entende que o estudo e a proposta de legislação apresentada é uma flexibilização de uma norma e que deve considerar as questões de risco, sendo que o levantamento foi realizado nas áreas que já estão predominantemente ocupadas. O Conselheiro Paulo Stelzer sugere que todos os valores arrecadados em termos de outorga onerosa ou compensação ambiental, sejam destinados exclusivamente para recuperação de nascentes. O Conselheiro Cláudio pede a palavra e manifesta-se no sentido que as pessoas que estão em áreas ribeirinhas, que necessitam de regularização de suas residências,



em razão de necessidade de alterações nas edificações em áreas de risco, ficarão em situação ilegal caso seja aprovada a minuta como está. O Conselheiro Nilton pede a palavra e manifesta-se ao plenário com a necessidade de análise técnica tanto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Ressalta a importância do conselho realizar a leitura, análise e emissão de parecer à respeito do estudo e da minuta de lei. Sugere que o estudo seja encaminhado à uma das Câmaras Técnicas existentes ou de uma comissão criada especificamente para este fim. Ressalta ainda que a Audiência Pública não foi divulgada com tempo hábil legal e que o estudo não foi disponibilizado com a devida antecedência para análise aprofundada. O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente esclarece que a posição dos conselheiros está correta e que será dado o tempo para a análise pelo conselho, sendo deliberado pelos presentes o período de 30 (trinta) dias para conclusão da análise. Feita a proposta pelo Conselho, foi formado Grupo de Trabalho para Análise do Estudo Ambiental para delimitação das APP's dos córregos e rios em Área Urbana Consolidada no Município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo que candidataram-se as entidades: Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, Pastoral da Ecologia, AABRI, SINDIROCHAS, CRBio, OAB, FDCI, FAMMOPOCI e SEMMA, sendo coordenadora a SEMMA e eleita a relatoria pela AABRI, e definida a primeira reunião agendada para dia 19 de agosto de 2025 às 9h no Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente às 11:50h, com o presidente agradecendo a presença de todos.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. At the top center is a signature that appears to be 'Nilton'. Below it, from left to right, are several other signatures, including one that is very large and circular, and another that is more compact and stylized. There are also some smaller, less distinct marks and initials scattered around the main signatures.